



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.625/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminharam pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o termo de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.498/2022:

1 – Lucas Antônio da Silva – Motorista.

II - Decreto de nomeação de nº 12.546/2022:

1 – Kaytiane Júlia Nunes de Faria – Cozinheiro;

2 – Jovânia Apolinário de Oliveira - Cozinheiro;

3 – Maria Luzia Santiago dos Reis – Cozinheiro.

III - Decreto de nomeação de nº 12.540/2022:

1 – Fabrício de Paula Ribeiro - Motorista;

2 – Luzia Clara Barbosa Zupa - Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo